



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 121/2015

DATA: 19/11/2015

EMENTA: Acrescenta a alínea “M” ao inciso I do Art. 1º da Lei nº 2.335, de 10 de outubro de 2011, que “estabelece critérios para nomeação em cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Legislativo”, com redação modificada pela Lei nº 2.682, de 12 de março de 2014.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 121/2015, de autoria do vereador Róger Corrêa, acrescenta a alínea “M” ao inciso I do Art. 1º da Lei nº 2.335, de 10 de outubro de 2011, que “estabelece critérios para nomeação em cargos em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Legislativo”, com redação modificada pela Lei nº 2.682, de 12 de março de 2014

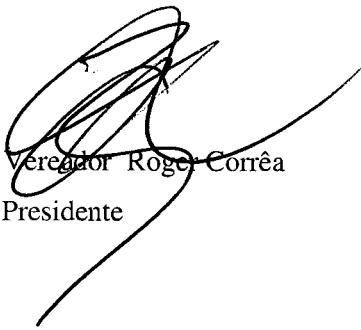
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

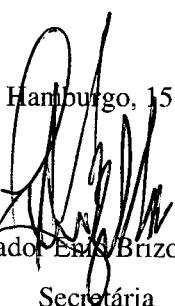
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acatou o parecer do procurador, e determinou o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

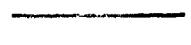
Destarte, esta Comissão acata os pareceres, também não tem nada a opor, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

CONCLUSÃO:

A Comissão determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.


Vereador Róger Corrêa
Presidente


Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2016.
Vereador Enio Brizola
Secretária


Vereador Enfermeiro Vilmar
Relator